DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIACATU	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
PODER LEGISLATIVO DE PIACATU	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Piacatu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Piacatu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.piacatu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Piacatu
CNPJ 44.431.245/0001-49
Rua Alexandre Fleming, 633
Telefone: (18) 3693-9300
Site: www.piacatu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

Câmara Municipal de Piacatu
CNPJ 51.097.947/0001-01
Avenida Dr. José Benetti, 860
Telefone: (18) 3693-1289
Site: www.camarapiacatu.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

PODER EXECUTIVO DE PIACATU

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR N° 140 DE, 15 DE JUNHO DE 2020.

Altera a Planta Genérica de Valores e o Mapa de Zoneamento Urbano da cidade de Piacatu e dá outras providências.

EUCLASIO GARRUTTI, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica alterada a Planta Genérica de Valores, com determinação de nova Zona no Mapa de Zoneamento Urbano da cidade de Piacatu, para fins de Valor Venal, (Lei Complementar nº 100, de 16 de dezembro de 2013).

§1º Acrescenta-se ao Mapa de Zoneamento Urbano da Cidade de Piacatu, a ZONA 5; compreendendo àquelas áreas já acrescidas e a serem acrescidas ao perímetro urbano e futura expansão do Município, Áreas não loteadas ou desmembradas (sem infraestrutura).

§2º Após a implantação de infraestrutura, a área passará a compor a Zona pertinente a ela.

Art. 2º. Os valores do metro quadrado (m2) de terrenos localizados na ZONA 5, para efeito de cálculo de Valor Venal; corresponderá à R$ 12,00 (doze reais) o metro quadrado (m2).

Art. 3°. Esta lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piacatu-SP, em 15 de junho de 2020.

EUCLASIO GARRUTTI

PREFEITO MUNICIPAL

Aprovada na 3ª sessão Extraordinária de 12 de junho de 2020 da Câmara Municipal de Piacatu. Registrada e publicada na secretaria desta Prefeitura, na data supra.

_____ Marcia Cristina Vacari de Lima, respondendo pelo expediente da secretaria.

Decretos

DECRETO N.º 065 DE, 15 DE JUNHO DE 2020.

Estende até 28 de junho de 2020 o período de "Situação de Estado de Emergência em Saúde Pública" no Município de Piacatu, em decorrência do enfrentamento do COVID-19 e dá outras providencias.

EUCLASIO GARRUTTI, Prefeito do Município de Piacatu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1º - Fica estendido até 28 de junho de 2020 o período de "Situação de Estado de Emergência em Saúde Pública" no Município de Piacatu, de que trata o Decreto nº 26 de, 24 de março de 2020 e Decreto nº. 036 de, 07 de abril de 2020, em decorrência do enfrentamento do COVID-19 (NOVO CORONAVIRUS).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piacatu, em 15 de junho de 2020.

EUCLASIO GARRUTTI

Prefeito do Município

Registrada e publicada na secretaria desta Prefeitura, na data supra.

_____ Marcia Cristina Vacari de Lima, respondendo pelo expediente da secretaria.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

PODER LEGISLATIVO DE PIACATU

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 006/2020.

Prorroga a suspensão parcial do expediente na Câmara Municipal de Piacatu de que trata a Portaria nº 003, de 22 de abril de 2020, e dá outras providências.

ANTONIO MARCOS BELAZI, Presidente da Câmara Municipal de Piacatu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 65.014, de 10 de junho de 2020, que estendeu novamente o prazo da quarentena no estado de São Paulo, de que trata o Decreto nº 64.881/2020, como medida para conter a disseminação à pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 55, de 29 de maio de 2020, que dispõe sobre a manutenção da "situação de estado de emergência em saúde pública" no município de Piacatu;

CONSIDERANDO a necessária continuidade dos serviços públicos, desde que, adotadas as medidas estabelecidas pelas autoridades de Saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação do Coronavírus COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a suspensão parcial do expediente da Câmara Municipal de Piacatu, de que trata a Portaria nº 003, de 22/04/2020 até o dia 28 de junho de 2020, com atendimento das 8h às 12h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até a cessação da emergência, ficando revogadas as disposições em contrário.

Piacatu – SP, 15 de junho de 2020.

ANTONIO MARCOS BELAZI

Presidente da Câmara Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal e no Diário Oficial do Município, na data supra.

Ricardo Rodrigues Borges / Diretor Legislativo / Responsável pelo Expediente.